



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**  
**N.º 010/2023**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de São Braz

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Junta de Freguesia de Santa Joana

**Localização das Atividades:**

Largo da Capela de São Braz - Freguesia de Santa Joana

**Validade:**

Dias 02, 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2023

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 03 de fevereiro (sexta-feira): das 09H00 às 12H00 e das 21H00 às 02H00;**
- **Dia 04 de fevereiro (sábado): das 09H00 às 12H00 e das 21H00 às 02H00;**
- **Dia 05 de fevereiro (domingo): das 09H00 às 12H00 e das 15H00 às 18H00 e das 21H30 às 02H00.**

**2 - Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 03 de fevereiro (sexta-feira): das 15H00 às 20H30;**
- **Dia 04 de fevereiro (sábado): das 10H00 às 20H00;**
- **Dia 05 de fevereiro (domingo): das 10H00 às 15H00.**



**3 - Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- **Dia 02 de fevereiro** (quinta-feira): das 09H00 às 20H00;
- **Dia 03 de fevereiro** (sexta-feira): das 09H00 às 22H00;
- **Dia 04 de fevereiro** (sábado): das 09H00 às 22H00;
- **Dia 05 de fevereiro** (domingo): das 09H00 às 22H00;
- **Dia 06 de fevereiro** (segunda-feira): das 09H00 às 21H00;

**4 - Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de fogo:**

Do ponto de vista do RÚIDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- **Dia 03 de fevereiro** (sexta-feira): das 09H00 às 09H15 e das 20H15 às 20H30;
- **Dia 04 de fevereiro** (sábado): das 09H00 às 09H15; das 12H00 às 12H15 e das 20H00 às 20H15;
- **Dia 05 de fevereiro** (domingo): das 13H00 às 13H15; das 20H00 às 20H15 e das 23H30 às 23H50;

**5 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro